



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de agosto de 2018

Ano VII Edição nº 126/2018

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DE GRADES DE ISOLAMENTO; SISTEMA DE SOM COM 8 CAIXAS DE 1000 WATTS CADA; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR COM 2 TORRES BOX TRUS DE 3,5m DE ALTURA, COM 30 MIL WATTS NO TOTAL; MÁQUINA DE FUMAÇA, LUZES E EFEITOS; 3 MOTOS ESPECIAIS DE COMPETIÇÃO; EQUIPE COM 3 PILOTOS, 1 LOCUTOR E PESSOAL PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM

Valor Total Homologado: R\$ 18.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de agosto de 2018.

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW FREE STYLE COM JORGE NEGRETTI E PILOTOS CONVIDADOS.**

CONTRATADO: **INTERSOM EVENTOS - LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA -ME**
O preço proposto para a execução do Termo de Colaboração é de **18.000,00 (dezoito mil reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 25 § 1 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade nº 10/2018, em conformidade com o processo administrativo nº124/2018.

Faxinal, 06 de agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 10/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW FREE STYLE COM JORGE NEGRETTI E PILOTOS CONVIDADOS**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **INTERSOM EVENTOS - LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA -ME**
CNPJ/CPF: 09.266.026/0001-50
Endereço: SANTA IZABEL, 319, VILA APARECIDA, Bragança Paulista, SP, CEP: 12912-730

LOTE 1

Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SHOW FREE STYLE COM JORGE NEGRETTI E PILOTOS CONVIDADOS - ESTRUTURA QUE COMPÕEM O SHOW: CARRETA RAMPA COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, RAMPA DE LANÇAMENTO; 200m	UND	1	18.000,00	18.000,00

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1834/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 10/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **INTERSOM EVENTOS - LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA -ME**
CNPJ Nº: 09.266.026/0001-50
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW FREE STYLE COM JORGE NEGRETTI E PILOTOS CONVIDADOS.**
Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 92 dias (tres meses e dois dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 06 de agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 69/2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE RELOGIO ELETRÔNICO DE PONTO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E BIOMETRIA DESTINADOS AO CONTROLE DE PESSOAL SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21
Endereço: CURITIBA, 494, CENTRO, São João do Ivaí, PR, CEP: 86930-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELOGIO ELETRONICO DE PONTO - CERTIFICADO	HENRY	UND	25,00	1.884,0656	47.101,64

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de agosto de 2018

Ano VII Edição nº 126/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<p>INMETRO E MTE. Display gráfico 3"; Segunda porta USB exclusiva para recebimento das marcações e usuários; TCP/IP nativo; Bateria de no-break interna; Feedback visual e sonoro dos registros. Relógio Relógio interno de tempo real com precisão de 1 minuto por ano. Display Gráfico de 3" Teclado 16 teclas, sendo 10 numéricas e 6 de função. Feedback Visual Indicação por leds. Feedback Sonoro Indicação por beep e voz. Alimentação Fonte externa (12VDC) chaveada full-range (100-240VAC e 60hz). Bateria de No-break Com autonomia de 6 horas em stand-by. Memória Memória de Registro de Ponto – (MRP): 4 milhões e 100 de registros. Memória de Trabalho – (MT): 10.000 usuários ativos Impressora Tipo Impressão: Térmica direto Largura do papel: 55 à 57 mm. Interfaces Comunicação: TCP/IP. Saída USB: 2 saídas. Biometria Leitor Biométrico: Módulo biométrico com tecnologia ótica. Tipos de Reconhecimento: 1:N. Capacidade de Impressões Digitais: 3.000 digitais Método de Registro: Apenas digital, teclado + senha, ID + Digital, ID +</p>							2	<p>Cartão apenas cartão. Leitor RFID Frequência: 125 Khz. Distância de Leitura: 5 a 6 cm. Físicas Dimensões: 171 x 242 x 65 mm (largura x altura x profundidade). Incluindo Instalação e Treinamento</p> <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS FUNCIONARIOS E BIOMETRIA – 600 FUNCIONARIOS LICENÇA DE USO MENSAL E TREINAMENTO • Arquitetura Cliente/Servidor • Software Escalável, permite a conexão, o uso e a expansão aos Bancos de Dados Relacionais MS SQL Server e Oracle, entre outros (consultar compatibilidade com outros bancos de dados), sem a necessidade de alterações de código fonte. • Em caso de migração de um Banco de Dados Relacional SQL de menor capacidade para outro de maior capacidade ou de um fabricante para outro, o software Cliente não sofre alterações de código fonte. • Software Multi-Empresa, possibilitando o tratamento do Ponto para Colaboradores, Terceiros e Prestadores de Serviços. Considerar que a quantidade de pessoas da licença principal limita o total de pessoas em um mesmo banco de dados,</p>	SECULLUM	MESES	12,00	829,0300	9.948,36
---	--	--	--	--	--	--	---	--	----------	-------	-------	----------	----------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de agosto de 2018

Ano VII Edição nº 126/2018

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

os dias no Período. • Permite o tratamento do Banco de Horas configurável para qualquer intervalo de tempo (semanal, mensal, trimestral, etc..). • Permite Pagar as Horas do Banco de Horas Positivas em Horas, respeitando os devidos percentuais e disponibiliza os extratos e posições atualizadas. • Permite tratar qualquer tipo de Evento por Quantidades ou Valores, disponibilizando tais informações na forma de extrato ou resumida no Cartão Ponto. • Permite tratar os Ausentes e Presentes, identificando os Ausentes de acordo com sua Jornada de Trabalho					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado: R\$ 57.050,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1833/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 69/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO E BIOMETRIA DESTINADOS AO CONTROLE DE PESSOAL SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Valor Global: R\$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 02 de agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 72/2018
Processo Administrativo nº 118/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2018.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

CARGO DE PROVIMENTO CELETISTA

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

Os aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO DE PROCESSO CELETISTA), nº 003/2016, homologado através do Edital nº 027/2016 de 04 de Novembro de 2016, publicado em 04 de Novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º de Inscrição	Nome	Classificação
97720	FRANCIELLE DE FREITAS	15º

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia **07/08/2018** à **15/08/2018** munidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - Extrato do PIS (retirado junto à Caixa Econômica Federal) ou cartão do PIS;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
 - Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
 - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
 - Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
 - Atestado de saúde física, mental e psicológica;
 - Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 - Carteira de trabalho;
 - Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
 - Comprovante de endereço;
 - 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito (06/08/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de agosto de 2018

Ano VII Edição nº 126/2018

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 326/2018

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO N.º 8120/2018

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUZIANE PERPETUA DA MATA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 16/07/2018 à 14/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

A concessão deste não fere o decreto 7940/2018, em razão da solicitação ter sido deferida em data anterior ao referido decreto.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de trabalho por tempo determinado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado da Folha de Pagamento o Senhor **MARCIO BUENO DE CAMARGO**, inscrito no RG nº 7.887.505-4 SESP/PR e CPF nº 043.175.689-93, no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme resolução 02/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informado através do Ofício 02/2018 de 02 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Conforme o veto ao Projeto de Lei nº 039/2016, em seu §1º do Artigo 63, o candidato eleito como suplente foi convocado para assumir o cargo por motivo de férias dos conselheiros tutelares titulares.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 340/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVIS FERREIRA MAIA**, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares entre os dias 05/08/2018 à 03/09/2018.

A concessão deste não fere o decreto 7940/2018, por se tratar de serviço em programação de escala.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8121/2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionário inativo/aposentado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado a Senhor **LADISLAU PLACHTA**, portador do RG nº 430.670 SESP/PR e do CPF nº 205.283.379-04, do Quando de Pessoal Inativo por motivo de falecimento, conforme atestado de óbito.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos à 27 de novembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 341/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **SILVANA APARECIDA TABORDA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 04/08/2018 à 02/12/2018, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de agosto de 2018

Ano VII Edição nº 126/2018

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 8122/2018

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **FRANCIELLE DE FREITAS**, inscrita no RG nº 10.931.231-2 SESP/PR e CPF nº 097.703.919-64, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal de emprego público (CLT), a partir do 07 de Agosto de 2018.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada **JOSELI SANDRI MAIA**, inscrita no RG nº 6.814.828-6 SESP/PR e CPF nº 006.827.629-03, no cargo de Diretora do Departamento de Amparo à Mulher, do Quadro de Pessoal Comissionado a partir do dia 06 de Agosto 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

CARGO DE PROVIMENTO CELETISTA

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal:

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONVOCAR

Os aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO DE PROCESSO CELETISTA), nº 003/2016, homologado através do Edital nº 027/2016 de 04 de Novembro de 2016, publicado em 04 de Novembro de 2016, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º de Inscrição	Nome	Classificação
98403	KELLI CRISTINA SUSIN	15º

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal – PR, do dia **07/08/2018** à **15/08/2018** munidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
 - Extrato do PIS (retirado junto à Caixa Econômica Federal) ou cartão do PIS;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
 - Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
 - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
 - Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);
 - Atestado de saúde física, mental e psicológica;
 - Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
 - Carteira de trabalho;
 - Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
 - Comprovante de endereço;
 - 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - Número da conta salário junto à Caixa Econômica Federal.
- Obs: Cópias autenticadas**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito (06/08/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8123/2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada **KARINA XAVIER MELLO**, inscrita no RG nº 9.047.394-8 SESP/PR e CPF nº 066.557.669-23, no cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Quadro de Pessoal Comissionado a partir do dia 06 de Agosto 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8128/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de emprego público (CLT)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 6 de agosto de 2018

Ano VII Edição nº 126/2018

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.